

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023.

**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**  
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

**JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES**  
Secretário Mun. da Fazenda

**Publicado por:**

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

**Código Identificador:**4ACE3305

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 23/03/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de aquisição de Materiais de Expediente, para Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do

editais, no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br), ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 10 de março de 2023.

**SUIANG CLAUDIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Suiang Claudio da Silva

**Código Identificador:**6EC54CE5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA DE GOIAS - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24/03/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO**, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de copa, cozinha, utensílios e outros, para Fundo Municipal de Educação, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3130 (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site [www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br), ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 10 de março de 2023.

**SUIANG CLAUDIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Suiang Claudio da Silva

**Código Identificador:**88C1952E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95

**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO **CPF:** 084.702.061-41

**CONTATOS:** (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABSORVENTE - DE BOA QUALIDADE, COM ABAS, NORMAL, PACOTE COM 8 UNIDADES	SYM	50	PACOTE	4,12	206,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), REFIL COM 440 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	NATGEL	50	CAIXA	82,00	4.100,00

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
8	BOTA GALOCHA- CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. (COR E TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	VULCANFLEX	20	PAR	34,90 698,00
9	BRILHA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES COM DE 500ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, CERTIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ESTRELA	5	CAIXA	24,40 122,00
10	CERA LÍQUIDA - ALTO BRILHO PARA PISO, DE EMULSAO SEMI-PILIMETÁVEL, NA CATEGORIA DE PRONTO USO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, COPOLIMERO ACRÍLICO, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA, PH: 8,0 A 9,0, EMBALAGEM PLÁSTICA DE IL CADA, NAS CORES: VERDE, VERMELHA OU INCOLOR (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	POLITRIZ	30	CAIXA	52,50 1.575,00
12	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - NEUTRO, EM CREME, SEM PERFUME, COMPOSTO POR: ÁGUA DEMINERALIZADA, EDTA PROPILENOGLICOL, TRICLOSAN, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ALCOL CÉTILICO, ALCOL CETOESTARILLO ETOXILADO, MONOESTEARATO DE GLICERILA E CLORIDROXIDO DE ALUMÍNIO, FRASCO DE 50 A 70 ML.	HERBISSIMO	60	UNIDADE	9,90 594,00
14	DETERGENTE ÁCIDO - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS EM PISOS BRUTOS, TAIS COMO: CIMENTO E CALÇADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALEGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE VENDA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, SÍMBOLO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	20	UNIDADE	26,40 528,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	HIPPER	100	CAIXA	17,90 1.790,00
20	ESFREGÃO DE AÇO INOX - PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE PANEAS, EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 120MM.	JADE	20	UNIDADE	4,02 80,40
21	ESPANADOR - COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. DIMENSÕES: PESO 80 GMS E COMPRIMENTO DE 55 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	DUSTER	10	UNIDADE	26,80 268,00
25	HIDRATANTE CORPORAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, EM CREME, PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA O CORPO INTEIRO. COMPOSIÇÃO DE ÁGUAS, GLICEROL, MONESTEARATO DE GLICERINA, LANOLINA, ÓLEOS, ALCOL, FRAGRÂNCIA, METILPARABENO, EXTRATO DE CAMOMILA, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM FRANCO PLÁSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	SKALA	150	UNIDADE	9,80 1.470,00
26	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO - INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 5,0% +/- 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	10	UNIDADE	12,90 129,00
27	INSETICIDA - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIÇOS DOS INSETOS. EMBALADO EM FRASCO DE AÇO RECICLÁVEL DE 300 ML COM TAMP AEROSOL. COMPOSIÇÃO: IMPROTINA 0,04% P/P, CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE	KELLTHINE	20	CAIXA	97,90 1.958,00

	FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).					
28	LIMPA VIDROS - INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	OESTE	15	CAIXA	31,20	468,00
29	LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE. FARDO COM 14 PACOTES, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	20	FARDO	20,90	418,00
30	LIMPADOR DE USO GERAL - INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU CITRUS, COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO, INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	30	CAIXA	31,40	942,00
31	LIMPA FORNO: COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE, VEÍCULO E PERFUME, PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	DIABO VERDE	5	UNIDADE	14,00	70,00
34	LUVA DE VINIL - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHOS M OU G (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VABENE	10	CAIXA	11,20	112,00
36	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - PÁ PARA COLETA DE LIXO EM PLIPROPILENO RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO OU MADEIRA, LONGO RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO: 84,5 CM . PÁ: 19X21,5X6 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	PRIME PRO	5	UNIDADE	10,10	50,50
38	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS(BAINHA), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, DE BOA QUALIDADE.	CASA E COPA	100	UNIDADE	9,90	990,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, MACIA, PICOTADA, GROFADO, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO,100% CELULOSE, NEUTRO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE(16X4), MEDINDO 30M X 10 CM.	BOB	130	FARDO	74,00	9.620,00
40	PRENDEDOR PARA ROUPAS: EM POLIPROPILENO, ARAME EM AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	AGUIA BRANCA	40	PACOTE	3,08	123,20
48	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA DE PRIMEIRA LINHA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇÃO DE GORDURA DE PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 5X200GR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO,ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	OESTE	20	CAIXA	145,00	2.900,00
56	TOUCA EM TNT- SANFONADA, COM ELASTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICA, ANATOMICA E DE FACIL AJUSTE. GRAMATURA MINIMA DE 20 GRAMAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	1	CAIXA	9,00	9,00
58	VELA PARA FILTRO DE BARRO - ESTERELIZANTE TRIPLA AÇÃO, PARA FILTRO Nº. 05, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	STEFANI	20	UNIDADE	9,03	180,60
59	VASSOURA DE PALHA - COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	60	UNIDADE	8,98	538,80
60	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 30 CM - COM A BASE DE 30 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	10	UNIDADE	8,18	81,80
61	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 40 CM - COM A BASE DE 40 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	30	UNIDADE	9,88	296,40
62	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 60CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE 60 CM PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO	SANCHES	20	UNIDADE	9,90	198,00

ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.				
-------------------------------------------------------------	--	--	--	--

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Mapaju Comércio e Distribuição LTDA

**IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:**63920002

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

**END:** QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

**CONTATOS:** (61) 99891-3538 / svcomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P, BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AINDA, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE. CAIXA COM 6 UNIDADES (CONTENDO 2L CADA UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OKBÃO	100	CAIXA	25,90	2.590,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS - COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OEESTE	70	UNIDADE	10,10	707,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE COM 300G.	RODOBEM	5	UNIDADE	12,50	62,50
32	LUSTRA-MÓVEIS - INDICADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LACADOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, AZULEJOS E ESMALTADOS, COMO, FOGÕES, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE AS SUPERFÍCIES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 200 ML COM TAMPÃO FLIP-TOP. FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E CERAS NATURAIS E/OU CERAS MICROCRISTALINAS, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	AUDAX	10	UNIDADE	8,25	82,50
35	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA COLETA DE LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO, METRAGEM APROXIMADA 14X18 CM, CABO	CONDOR	10	UNIDADE	11,70	117,00

	DE MADEIRA RESISTENTE, METRAGEM APROXIMADA DO CABO 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.					
50	SABONETE - COM ASPÉCTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, CAIXA COM 108 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	20	CAIXA	130,00	2.600,00
52	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSE	70	UNIDADE	17,30	1.211,00
54	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA PINHO OU LIMÃO, TAMPABREFECHA, COM TENSOTIVO BIODGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RADIUM	5	UNIDADE	9,70	48,50
55	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	INDAIA	25	UNIDADE	13,45	336,25

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Samara Vidal de Carvalho 07730001195

**SAMARA VIDAL DE CARVALHO**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:DED1C036**

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** 28.209.943/0001-48

**END:** RUA MARINGÁ, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES CPF: 026.473.091-75

**CONTATOS:** (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO BACTERICIDA PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO INMETRO, DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, SAC DA EMPRESA. TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SOL	50	CAIXA	67,50	3.375,00

7	AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 360ML/305GR. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIA; SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO) E REGISTRO/APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PURO AR	30	UNIDADE	9,80	294,00
13	DESINFETANTE - SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	MAXXLIMP	80	CAIXA	22,90	1.832,00
23	ESPONJA PARA BANHO DUPLA FACE - ESPONJA DE ESFOLIAÇÃO MODERADA INDICADA PARA BANHO DIÁRIO. DUPLA AÇÃO: LIMPEZA PROFUNDA (FIBRA) E LIMPEZA SUAVE (ESPUMA) PARA UMA PELE LIMPA E SAUDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM/PACOTE COM 03 UNIDADES.	BETTANIN	40	PACOTE	10,20	408,00
33	LUVA DE LÁTEX - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHOS: P,M OU G (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	MB LIFE	12	CAIXA	130,00	1.560,00
41	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS, REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CADA CAIXA COM 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLORO BENZANO 94%, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ZUPP	20	CAIXA	89,00	1.780,00
43	RODO DE MADEIRA 40 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA RESISTENTE E PLASTIFICADO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	35	UNIDADE	13,00	455,00
44	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	35	UNIDADE	9,50	332,50
45	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BASE DE 50 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, COM REFORÇO ENTRE O CABO E A BASE.	RODOBEM	35	UNIDADE	25,35	887,25
47	RODO PLÁSTICO 50 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 50 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	20	UNIDADE	7,80	156,00
63	VASSOURA DE PIAÇAÇA 30CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAÇA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 30 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	10	UNIDADE	19,77	197,70
64	VASSOURA DE PIAÇAÇA 40CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAÇA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 40 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	40	UNIDADE	20,81	832,40
65	VASSOURA DE PIAÇAÇA 60CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAÇA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 60 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	5	UNIDADE	22,71	113,55
66	VASSOURA HIGIÊNCIA - VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS (TIPO BOLA), FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO. METRAGEM MÍNIMA DO CABO DE 20 CM, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	RODOBEM	30	UNIDADE	11,90	357,00
67	VASSOURA DE LIMPAR TETO - VASSOURA COM CERDAS COLORIDAS EM NYLON (TIPO BOLA) DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA LIMPEZA DE TEIAS DE ARANHA E OUTROS, ENCAIXE PARA O CABO ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM METRAGEM TOTAL DE 3M (DOBRAVEL), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RODOBEM	8	UNIDADE	19,60	156,80

## 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Vertente Distribuição E Serviços LTDA

**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Administração

**Código Identificador:043EE5A8**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ/MF:** 38.120.208/0001-17

**END:** AVENIDA TUIUTI, N.º 4640, SALA 03, JARDIM COLINA VERDE, MARINGÁ/PR

**REPRESENTANTE:** ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI **CPF:** 061.825.619-98

**CONTATOS:** (44) 3123-2264 / paranamed@paranamed.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	AVENTAL DE PVC FORRADO - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	BRASCAMP CA 28303	10	UNIDADE	9,86	98,60
42	PROTETOR SOLAR - EMBALAGEM COM 125G, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, FATOR 60, HIPORALERGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGANCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRIEX ANVISA 291200032	20	UNIDADE	19,98	399,60

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Parana Med Comércio Atacadista De Equipamento Medico E Hospitalar EIRELI

**ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:614811CA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA

**CNPJ/MF:** 14.934.850/0001-71

**END:** RUA MANOEL FREIRE CORREA, N.º 300, SANTA BÁRBARA, CARIACICA/ES

**REPRESENTANTE:** SAMANTHA CESCONETTI AVILA **CPF:** 131.051.937-40

**CONTATOS:** (27) 3216-9699 / licitacao@bless.ind.br / samantha@bless.ind.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	CONDICIONADOR: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, INDICADO PARA USO ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA, ÁGUA, METOLSSULFATO, DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIALCOOL, CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE, CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL, DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350 ML.	HIDRA HAIR	200	UNIDADE	10,47	2.094,00
51	SHAMPO: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOGRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SÓDIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO AOS CABELOS, CORANTE E AGUÁ FILTRADA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 350 ML.	HIDRA CLEAN	100	UNIDADE	9,99	999,00

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

Bless Indústria Brasileira De Cosméticos LTDA

**SAMANTHA CESCO NETTI AVILA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Administração

**Código Identificador:0050F55E**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

**FORNECEDOR (razão social): FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****CNPJ/MF:** 22.803.038/0001-35**END:** AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 161, LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**REPRESENTANTE:** ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA **CPF:** 898.022.841-49**CONTATOS:** (62) 3983-6888 / femap.hospitalar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	ESCOVA DE DENTE ADULTO - CABO RETO, CERDAS MACIAS NA MESMA ALTURA.	MEDFIO	150	UNIDADE	7,99	1.198,50
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CABO RETO, CERDAS MACIAS E NA MESMA ALTURA, CABEÇA PEQUENA E RETANGULAR.	MEDFIO	150	UNIDADE	5,85	877,50
53	SAPATO BABUCHE-SAPATO FECHADO PARA FINS PROFISSIONAIS NA COR BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA ANTIRRUIDO, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, PALMILHA MACIA ANTI-UMIDADE E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAPATO ESTILO CROCS®. TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	JRA	20	PAR	49,99	999,80

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

FEMAP Comércio De Produtos Hospitalares EIRELI

**ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:**C2E9543D

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.341.740/0001-55

**END:** RUA PRESIDENTE SOMOSA, N.º 165, QUADRA 29, LOTE 22, JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA CPF: 734.781.801-04

**CONTATOS:** (62) 98108-1912 / tresmariasdistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	ESCOVA OVAL - MACIA, PARA LIMPEZA GERAL, SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RODOBEM	40	UNIDADE	2,50	100,00
22	ESPONJA DUPLA FACE - EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS APROXIMADAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM/PACOTE COM 4 UNIDADES.	BETTANIN	100	PACOTE	2,04	204,00
24	0024 - FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR LARANJA. EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ROMA	50	PACOTE	18,70	935,00
37	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, DUPLO, REFORÇADO, DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CRU, TAMANHO 50CMX70CM, COSTURADO/FECHADO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	STAR TEXTIL	150	UNIDADE	3,65	547,50
46	RODO PLÁSTICO 40 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 40 CM, EM	RODOBEM	10	UNIDADE	15,67	156,70

	LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M. AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.					
49	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000G. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FLASH	80	CAIXA	94,00	7.520,00

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

**KATIANE MEDEIROS SALGADO**

Gestora

3Marias Distribuição E Serviços LTDA

**MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**

Fornecedor Registrado

Publicado por:  
Secretaria Municipal de Administração  
Código Identificador:5FF7BB13

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**CNPJ/MF:** 36.821.330/0001-95

**END:** AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO CPF: 084.702.061-41

**CONTATOS:** (61) 99344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ÁLCOOL EM GEL 70% - COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP), REFIL COM 440 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NATGEL	114	CAIXA	82,00	9.348,00
8	BOTA GALOCHA- CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. (COR E TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	VULCANFLEX	173	PAR	34,90	6.037,70
9	BRILHA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES COM DE 500ML CADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, CERTIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	ESTRELA	76	CAIXA	24,40	1.854,40
10	CERA LÍQUIDA - ALTO BRILHO PARA PISO, DE EMULSAO SEMI-	POLITRIZ	85	CAIXA	52,50	4.462,50

	PILIMETÁVEL, NA CATEGORIA DE PRONTO USO, DE COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, COPOLIMERO ACRÍLICO, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. PH: 8,0 A 9,0. EMBALAGEM PLÁSTICA DE IL CADA, NAS CORES: VERDE, VERMELHA OU INCOLOR (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).					
14	DETERGENTE ÁCIDO - INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS EM PISOS BRUTOS, TAIS COMO: CIMENTO E CALÇADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE. EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, CORANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALEGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, INFORMAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE VENDA AO PÚBLICO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), REGISTRO NO MS, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, SÍMBOLO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	169	UNIDADE	26,40	4.461,60
15	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSTANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	HIPPER	545	CAIXA	17,90	9.755,50
20	ESFREGÃO DE AÇO INOX - PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO, ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE PANEIS, EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 120MM.	JADE	88	UNIDADE	4,02	353,76
21	ESPANADOR - COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM POLIETILENO. DIMENSÕES: PESO 80 GMS E COMPRIMENTO DE 55 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE.	DUSTER	45	UNIDADE	26,80	1.206,00
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO - INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM. CONTENDO 1.000 ML DA SOLUÇÃO, COM TAMPAROSQUEÁVEL QUE EVITA O VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 5,0% +/- 0,5%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	START	142	UNIDADE	12,90	1.831,80
27	INSETICIDA - A BASE DE ÁGUA, EFICAZ CONTRA MOSQUITO DA DENGUE, MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E BARATAS, COM AÇÃO CONTRA OS ESCONDERIÇOS DOS INSETOS. EMBALADO EM FRASCO DE AÇO RECICLÁVEL DE 300 ML COM TAMPAROSQUEÁVEL. COMPOSIÇÃO: IMPROTINA 0,04% P/P, CIFENOTRINA S 0,12% P/P, SOLVENTES, EMULSIFICANTES, ESPESSTANTES, PROPELENTE, CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA E VALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	KELLTHINE	42	CAIXA	97,90	4.111,80
28	LIMPA VIDROS - INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM. CONTENDO 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	OESTE	19	CAIXA	31,20	592,80
29	LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM PACOTE. FARDO COM 14 PACOTES, CONTENDO 8 UNIDADES CADA PACOTE DE 60 GRAMAS.	ASSOLAN	161	FARDO	20,90	3.364,90
30	LIMPADOR DE USO GERAL - INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU CITRUS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	OESTE	231	CAIXA	31,40	7.253,40
31	LIMPA FORNO: COMPOSIÇÃO: SODA CAÚSTICA, COADJUVANTE,	DIABO VERDE	40	UNIDADE	14,00	560,00

	VEÍCULO E PERFUME, PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).					
34	LUVA DE VINIL - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), TAMANHOS M OU G (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VABENE	113	CAIXA	11,20	1.265,60
36	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - PÁ PARA COLETA DE LIXO EM PLIPROPILENO RESISTENTE, COM CABO DE ALUMÍNIO OU MADEIRA, LONGO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: CABO: 84,5 CM . PÁ: 19X21,5X6 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	PRIME PRO	52	UNIDADE	10,10	525,20
38	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 40 X 70 CM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS(BAINHA), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, DE BOA QUALIDADE.	CASA E COPA	260	UNIDADE	9,90	2.574,00
39	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, MACIA, PICOTADA, GROFADO, NÃO RECICLADO, DE BOA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO,100% CELULOSE, NEUTRO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA PACOTE(16X4), MEDINDO 30M X 10 CM.	BOB	1668	FARDO	74,00	123.432,00
40	PRENDEDOR PARA ROUPAS: EM POLIPROPILENO, ARAME EM AÇO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	AGUIA BRANCA	30	PACOTE	3,08	92,40
48	SABÃO EM BARRA - SABÃO EM BARRA DE PRIMEIRA LINHA, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, REMOÇÃO DE GORDURA DE PANEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA EM GERAL, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 5X200GR. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO,ALCANILIZANTE, GLICERINA, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DE LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	OESTE	74	CAIXA	145,00	10.730,00
56	TOUCA EM TNT- SANFONADA, COM ELASTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100 % POLIPROPILENO, ATOXICO, NA COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICA, ANATOMICA E DE FACIL AJUSTE, GRAMATURA MINIMA DE 20 GRAMAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	VABENE	52	CAIXA	9,00	468,00
57	TOUCA- TOUCA COM ABA DE MALHA BRANCA, COM REDINHA EM 100 % POLIESTER COM ELÁSTICO PARA REGULAGEM.	NOBRE	200	UNIDADE	16,15	3.230,00
58	VELA PARA FILTRO DE BARRO - ESTERELIZANTE TRIPLA AÇÃO, PARA FILTRO Nº. 05, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	STEFANI	42	UNIDADE	9,03	379,26
59	VASSOURA DE PALHA - COM BASE DE MADEIRA REFORÇADA, CERDAS DE PIAÇAVA BEM FIRMES JUNTO A BASE, CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	442	UNIDADE	8,98	3.969,16
60	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 30 CM - COM A BASE DE 30 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	113	UNIDADE	8,18	924,34
61	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 40 CM - COM A BASE DE 40 CM, PINTADA, PARA USO DOMÉSTICO, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	161	UNIDADE	9,88	1.590,68
62	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 60CM - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO DE 60 CM PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	SANCHES	40	UNIDADE	9,90	396,00

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

## 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município de Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

Mapaju Comércio e Distribuição LTDA  
**IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador: B0518760**

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no

CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195

**CNPJ/MF:** 47.813.616/0001-45

**END:** QUADRA 52, CONJUNTO A, LOTE 1, LOJA 03 – SETOR 01, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

**REPRESENTANTE:** SAMARA VIDAL DE CARVALHO **CPF:** 077.300.011-95

**CONTATOS:** (61) 99891-3538 / svccomercioeservicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/P E 2,5% P/P, BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AINDA, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº. DE LOTE, CAIXA COM 6 UNIDADES (CONTENDO 2L CADA UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	OKBÃO	315	CAIXA	25,90	8.158,50
5	AMACIANTE PARA ROUPAS - COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	OEESTE	50	UNIDADE	10,10	505,00
16	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS, CONTENDO EM SUA FÓRMULA BÁSICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE COM 300G.	RODOBEM	33	UNIDADE	12,50	412,50
32	LUSTRA-MÓVEIS - INDICADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS ENVERNIZADOS, LACADOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, AZULEJOS E ESMALTADOS, COMO, FOGÕES, GELADEIRAS E MÁQUINAS DE LAVAR, DEIXANDO UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE AS SUPERFÍCIES. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM, CONTENDO 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP, FRAGRÂNCIA LAVANDA. COMPOSIÇÃO: SILICONE E CERAS NATURAIS E/OU CERAS MICROCRISTALINAS, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESPESANTE, CONSERVANTE, NONILFENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ( NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	AUDAX	50	UNIDADE	8,25	412,50
35	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA COLETA DE LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO, METRAGEM APROXIMADA 14X18 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE, METRAGEM APROXIMADA DO CABO 60 CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM ETIQUETA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	CONDOR	96	UNIDADE	11,70	1.123,20
50	SABONETE - COM ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90GR, CAIXA COM 108 UNIDADES, FORMATO RETANGULAR, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS, CONSERVANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO; CORANTE E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	MARLUCE	1	CAIXA	130,00	130,00
52	SABONETE LÍQUIDO - GLICERINADO, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIESTEREOATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO; CORANTE ÁCIDO CRÍTICO E ÁGUA. BOMBONAS DE POLIETILENO, EM FRASCO DE 5L. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PREMISSA	271	UNIDADE	17,30	4.688,30
54	SAPONÁCEO COM DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA PINHO OU LIMÃO, TAMPABRE-FECHA, COM TENSOTIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RADIUM	16	UNIDADE	9,70	155,20
55	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - CONCENTRAÇÃO DE 99% (NAOH), DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	INDAIA	157	UNIDADE	13,45	2.111,65

## 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município de Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito MunicipalSamara Vidal de Carvalho 07730001195  
**SAMARA VIDAL DE CARVALHO**  
Fornecedor Registrado**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:36159840****MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/MF:** 28.209.943/0001-48**END:** RUA MARINGÁ, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**REPRESENTANTE:** DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES **CPF:** 026.473.091-75**CONTATOS:** (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO BACTERICIDA PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO: REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO INMETRO, DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, SAC DA EMPRESA. TAMPAS DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SOL	154	CAIXA	67,50	10.395,00
7	AROMATIZANTE AMBIENTAL EM SPRAY - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM AMBIENTES EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 360ML/305GR. COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL, AMONIA; SOLUBIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO) E REGISTRO/APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	PURO AR	133	UNIDADE	9,80	1.303,40
13	DESINFETANTE - SUPER CONCENTRADO PARA USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 2.000 ML, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTO DO PRODUTO E COM ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IONICO, CONSERVANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA 0,5% FRAGRÂNCIA LAVANDA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO FOI TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREAS E SALMONELA CHOLERAESUIS E VALIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADES (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO).	MAXXLIMP	370	CAIXA	22,90	8.473,00
33	LUVA DE LÁTEX - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM. TAMANHOS: P.M OU G (CONFORME ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA). CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	MB LIFE	153	CAIXA	130,00	19.890,00
41	PEDRA SANITÁRIA - PEDRA SANITÁRIA INDICADA PARA AROMATIZAR OS SANITÁRIOS, REDONDA, COM 25GRS., COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ZUPP	48	CAIXA	89,00	4.272,00

	CADA CAIXA COM 48 UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, FRAGRÂNCIA, CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZANO 94%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
43	RODO DE MADEIRA 40 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 40 CM, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA RESISTENTE E PLASTIFICADO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	62	UNIDADE	13,00	806,00
44	RODO DE MADEIRA 60 CM - RODO DE MADEIRA, COM BASE DE 60 CM, BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM METRAGEM MÍNIMA DE 150 CM.	RODOBEM	274	UNIDADE	9,50	2.603,00
45	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM - RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BASE DE 50 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM ALUMÍNIO COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M. COM REFORÇO ENTRE O CABO E A BASE.	RODOBEM	330	UNIDADE	25,35	8.365,50
47	RODO PLÁSTICO 50 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 50 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLA, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M. AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	266	UNIDADE	7,80	2.074,80
63	VASSOURA DE PIAÇAVA 30CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 30 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	110	UNIDADE	19,77	2.174,70
64	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 40 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30M, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	176	UNIDADE	20,81	3.662,56
65	VASSOURA DE PIAÇAVA 60CM - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA FIRMES JUNTO A BASE. A BASE DE MADEIRA REFORÇADA, ISENTA DE NÓS E LASCAS, MEDINDO 60 CM. CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, ISENTO DE NÓS OU LASCAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,30, CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS.	RODOBEM	148	UNIDADE	22,71	3.361,08
66	VASSOURA HIGIÊNICA - VASSOURA COM CERDAS SINTÉTICAS (TIPO BOLA), FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE JUNTO AO CABO. METRAGEM MÍNIMA DO CABO DE 20 CM, CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	RODOBEM	160	UNIDADE	11,90	1.904,00
67	VASSOURA DE LIMPAR TETO - VASSOURA COM CERDAS COLORIDAS EM NYLON (TIPO BOLA) DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA LIMPEZA DE TELAS DE ARANHA E OUTROS, ENCAIXE PARA O CABO ROSQUEÁVEL. CABO DE MADEIRA RESISTENTE, COM METRAGEM TOTAL DE 3M (DOBRAVEL), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RODOBEM	51	UNIDADE	19,60	999,60

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município De Alexânia/GO

**ALLYSSON SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Vertente Distribuição E Serviços LTDA

**DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Administração

**Código Identificador:86BA7190**

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ/MF:** 38.120.208/0001-17  
**END:** AVENIDA TUIUTI, N.º 4640, SALA 03, JARDIM COLINA VERDE, MARINGÁ/PR  
**REPRESENTANTE:** ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI **CPF:** 061.825.619-98  
**CONTATOS:** (44) 3123-2264 / paranamed@paranamed.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	AVENTAL DE PVC FORRADO - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	BRASCAMP CA 28303	265	UNIDADE	9,86	2.612,90
42	PROTECTOR SOLAR - EMBALAGEM COM 125G, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, FATOR 60, HIPORALERGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGANCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRIEX ANVISA 291200032	210	UNIDADE	19,98	4.195,80

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município De Alexânia/GO

**ALLYSSON SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Parana Med Comércio Atac.adista De Equipamento Medico E Hospitalar EIRELI

**ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Administração

**Código Identificador:A1C4FABA**

## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ/MF:** 22.803.038/0001-35

**END:** AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 161, LOTE 40, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA **CPF:** 898.022.841-49

**CONTATOS:** (62) 3983-6888 / femap.hospitalar@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
53	SAPATO BABUCHE-SAPATO FECHADO PARA FINS PROFISSIONAIS NA COR BRANCA. COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA ANTIRRUIDO, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, PALMILHA MACIA ANTI-UMIDADE E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAPATO ESTILO CROCS®. TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	JRA	171	PAR	49,99	8.548,29

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município De Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

FEMAP Comércio De Produtos Hospitalares EIRELI  
**ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:4A664C41**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2023, processo administrativo nº 8248/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Obras Públicas, Desenvolvimento Econômico, Educação, Serviços Públicos e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/MF:** 47.341.740/0001-55

**END:** RUA PRESIDENTE SOMOSA, N.º 165, QUADRA 29, LOTE 22, JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA/GO

**REPRESENTANTE:** MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA CPF: 734.781.801-04

**CONTATOS:** (62) 98108-1912 / tresmariasdistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	ESCOVA OVAL - MACIA, PARA LIMPEZA GERAL, SEM CABO. MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ESPESSURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	RODOBEM	95	UNIDADE	2,50	237,50
22	ESPONJA DUPLA FACE - EM ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDIDAS APROXIMADAS 110X 75X20 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. EMBALAGEM/PACOTE COM 4 UNIDADES.	BETTANIN	811	PACOTE	2,04	1.654,44
24	0024 - FLANELA PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR LARANJA. EMBALADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ROMA	120	PACOTE	18,70	2.244,00
37	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DUPLO - CONFECCIONADO EM SACARIA 100% ALGODÃO, DUPLO, REFORÇADO, DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, CRU, TAMANHO 50CMX70CM, COSTURADO/FECHADO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	STAR TEXTIL	1375	UNIDADE	3,65	5.018,75
46	RODO PLÁSTICO 40 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 40 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M. AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	51	UNIDADE	15,67	799,17
49	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAL ESTRANHO. INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E COLORIDA COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ANATÔMICA, COM 20 UNIDADES DE 1000G. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ENZIMAS, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA, NÚMERO DO LOTE, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, INDICAÇÃO DE DOSAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FLASH	257	CAIXA	94,00	24.158,00

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 02 de março de 2023.

Município De Alexânia/GO  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
 Prefeito Municipal

3Marias Distribuição E Serviços LTDA  
**MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA**  
 Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
 Secretaria Municipal de Administração  
**Código Identificador:**5F24800A

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1055/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**, objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

**PANIFICADORA PÃO DIÁRIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.035.708/0001-50 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, nº 726, quadra 18, lote 01, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cento de salgadinhos pequenos fritos tipo: risole, pastel de carne moída e coxinha		PÃO DIARIO	1000.0	UNIDADE	R\$ 125.000	R\$ 125.000,000
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 125.000,000</b>	

**WEIGLA MARIANO RODRIGUES**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.794.089/0001-07 estabelecida na RUA RIO DE JANEIRO, nº S/N, complemento QD. 27 LT. 01, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Refeição PRATO FEITO (PF) contendo: arroz, feijão tropeiro, vinagrete, mandioca cozida, molho e espetinho de carne bovina ou frango.			3600.0	UNIDADE	R\$ 21.600	R\$ 77.760,000
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 77.760,000</b>	

**VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.035.398/0001-77 estabelecida na AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, nº 657, quadra 21, lote 03, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Salgados assados tamanho grande tipo: americano com recheio de presunto, queijo e tomate			900.0	UNIDADE	R\$ 8,500	R\$ 7.650,000
6	Salgados assados tamanho grande tipo: empada de frango			900.0	UNIDADE	R\$ 8,300	R\$ 7.470,000
3	Salgados fritos tamanho grande tipo, disco de carne bovina ou frango moída.			900.0	UNIDADE	R\$ 8,500	R\$ 7.650,000
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 22.770,000</b>	

**IVONI A DA FONSECA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.306.704/0001-86 estabelecida na AVENIDA DEPUTADO SOLON AMARAL, quadra 27, lote 12, bairro CENTRO - A1, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Salgados assados tamanho grande tipo: fatia de pizza vários sabores			900.0	UNIDADE	R\$ 8,600	R\$ 7.740,000
1	Sanduíche natural tipo: pão francês, presunto,			900.0	UNIDADE	R\$ 10,600	R\$ 9.540,000